



Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, _____, RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro que recebo pensão
alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____
_____)

proveniente da guarda de:

() filho/a ou dependente, de nome: _____

() ex-cônjuge, de nome: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20__.

Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Instituto Federal de Santa Catarina